Projeto de Lei n. 1062/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Prefeito Criança

Comunidade Ativa

Lei n. 911/GP/2001

Em, 05 de novembro de 2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de **R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, *destinados a suplementação orçamentária conforme* se discrimina:

0301.0412210032.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN		
3.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas *Sem Fins Lucrativos*		
3.4.50.41	Contribuições	R$	1.000,00
0401.0412210202.008	Manutenção das Atividades da SEMAF		
3.4.90.93	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
0501.1545215112.015	Manutenção da Iluminação Pública		
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa *Jurídica*	R$	70.000,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**72.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0301.1545115001.001	Const. De Praças Parques e Jardins		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	R$	1.000,00
0401.2678219202.010	Manutenção das Atividades da SEMTRAN		
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
0501.0412210202.012	Manutenção das Atividades da SEMOSP		
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R$	25.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	13.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	23.000,00
3.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	9.000,00
	TOTAL A ANULAR	**R$**	**72.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 05 de novembro de 2001.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal